



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, em datas e horários especificados neste edital, abertura de inscrições para Processo Seletivo nº 06/2016 para os empregos públicos de Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche), Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Especial, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Ciências, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Artística, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Física, Professor de Educação Básica II – (PEB II) História, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Inglês, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Matemática, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Português, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Geografia, descritos neste edital, para atender a demanda de pessoal de acordo com as necessidades de Administração, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a ser criadas, bem como para formação de cadastro de reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 06/2016.

I – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1. O presente PROCESSO SELETIVO será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Guariba em exercício indicado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito por meio da Portaria nº 19.432 de 02 de dezembro de 2016.
2. O PROCESSO SELETIVO será executado pela EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, doravante denominada **EGP**, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura do Município de Guariba sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.
3. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente PROCESSO SELETIVO.

II – DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para os empregos públicos constantes neste edital, durante a validade do Processo Seletivo nº 06/2016, conforme a Lei Orgânica de Guariba, Lei Federal de Nº 10.741/03, Art. 27, Parágrafo Único, Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicáveis à espécie.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Guariba, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os empregos públicos, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

3.1. Emprego público de Ensino Superior:

Empregos	Vagas	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da Hora Aula R\$	Escolaridade e Exigências	Inscrição
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil - Modalidade Creche)	CR¹	Até 40h	R\$ 12,88	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica para docência na Educação Infantil	R\$38,00
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil - Modalidade Pré-Escola e Anos Iniciais do ensino Fundamental)	CR¹	Até 40h	R\$ 12,88	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para docência na	R\$38,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

				Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	
Professor de Educação Básica II - (PEB II) Educação Especial	CR¹	Até 40h	R\$ 14,83	Formação em curso Superior: licenciatura plena com habilitação específica em deficiência intelectual	R\$38,00
Professor de Educação Básica II - (PEB II) Ciências	CR¹	Até 40h	R\$ 14,83	Curso superior em Ciências com licenciatura Plena	R\$38,00
Professor de Educação Básica II - (PEB II) Educação Artística	CR¹	Até 40h	R\$ 14,83	Curso superior em Educação Artística com licenciatura Plena	R\$38,00
Professor de Educação Básica II - (PEB II) Educação Física	CR¹	Até 40h	R\$ 14,83	Curso superior em Educação Física com licenciatura Plena	R\$38,00
Professor de Educação Básica II - (PEB II) História	CR¹	Até 40h	R\$ 14,83	Curso superior em História com licenciatura Plena	R\$38,00
Professor de Educação Básica II - (PEB II) Inglês	CR¹	Até 40h	R\$ 14,83	Curso superior em Inglês com licenciatura Plena	R\$38,00
Professor de Educação Básica II - (PEB II) Matemática	CR¹	Até 40h	R\$ 14,83	Curso superior em Matemática com licenciatura Plena	R\$38,00
Professor de Educação Básica II - (PEB II) Português	CR¹	Até 40h	R\$ 14,83	Curso superior em Português com licenciatura Plena	R\$38,00
Professor de Educação Básica II - (PEB II) Geografia	CR¹	Até 40h	R\$ 14,83	Curso superior em Geografia com licenciatura Plena	R\$38,00

CR¹ Cadastro de Reserva, quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades da municipalidade do Município de Guariba ou unidades a serem abertas ou conveniadas, de acordo com a necessidade administrativa.
5. Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as vagas criadas ou a serem criadas durante a validade do certame.
6. O regime de contratação será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

III – DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital somente estará apto para assumir o emprego público, se atender às seguintes exigências, na data da nomeação:
 - I. nacionalidade brasileira ou brasileiro nato;
 - II. gozo dos direitos políticos;
 - III. regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV. nível de escolaridade exigido para exercício do emprego público;
 - V. idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - VI. condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego público, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
 - VII. idoneidade moral.
 - VIII. Registro no conselho de classe, quando o emprego público exigir, com inscrição ativa e sem restrições do exercício da atividade profissional pelo conselho.
2. O candidato que, na data da nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

3. No que tange aos requisitos para a nomeação, aplicam-se subsidiariamente as regras previstas pela Lei Orgânica Municipal.

IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.consultoriaegp.com.br>, **no período entre 00hora do dia 11 de dezembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de dezembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site <http://www.consultoriaegp.com.br> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

2.2. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;

2.3. Indicar na Ficha de Inscrição o emprego público interessado;

2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção pleiteada, preferencialmente em qualquer agência do banco **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou correspondente bancário a ele vinculado;

2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá **ser pago até o dia 23 de dezembro de 2016**

3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;

4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

4.1. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma.

5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a EGP e a Prefeitura o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de emprego público depois de efetuada a inscrição.

9. A EGP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. Fica vedado isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.

11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.1. O candidato não portador de necessidades especiais que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições via **SEDEX para a EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO – SP, até o dia 22 de dezembro de 2016 (data do envio – postagem do correio)**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida mediante comunicado ao candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

13. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições dos empregos públicos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.1. As pessoas com deficiência PCD deverão fazer suas inscrições pela internet.

2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de Guariba.

5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

6. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o emprego público pretendido.

7. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

7.1. A avaliação do potencial de trabalho da pessoa com deficiência, frente às rotinas do emprego público, será realizada pela Prefeitura do Município de Guariba, de laudo médico expedido pela perícia médica indicada.

7.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego público a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o Código Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

8. As pessoas com deficiência participarão deste PROCESSO SELETIVO Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do PROCESSO SELETIVO Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada). Neste caso, deverá ser enviado por SEDEX para **EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

- PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 - RIBEIRÃO PRETO/SP, até o dia 22 de dezembro de 2016 (data do envio – postagem do correio).

10. O candidato inscrito como Portador de Necessidades Especiais deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e deverá enviar por SEDEX para **EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 1016 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO/SP, até o dia 22 de dezembro de 2016 (data do envio – postagem do correio)**, o Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do período de encerramento das inscrições, conforme ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Capítulo VII, Seção IV, Art. 39, Inciso IV.

10.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 10, 11 e seus subitens, não terão a condição especial atendida ou serão considerados pessoas não deficientes, seja qual for o motivo alegado.

11. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no PROCESSO SELETIVO ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, em estrita observância da ordem classificatória.

12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no PROCESSO SELETIVO, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

1. Às pessoas economicamente hipossuficientes que pretendem fazer sua inscrição no presente processo seletivo, é assegurado o direito de requer isenção da taxa de inscrição.

1.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições, **EXCLUSIVAMENTE**, via internet de forma eletrônica. Para isso, os interessados deverão acessar o site www.concursoriaegp.com.br, exclusivamente para as inscrições no **período de 11 à 14 de dezembro de 2016**.

2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) preencher o Formulário de Inscrição disponível no site da EGP, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007;

b) declaração, que comprove a condição de hipossuficiência econômica, responsabilizando-se pelo teor da declaração, sob as penas da lei;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com identificação do último registro funcional, onde não deve constar a vigência de contrato de trabalho (demonstração da condição de desempregado) ou que comprove estar empregado e receber como renda até um salário mínimo;

d) última declaração de Imposto de Renda, ou, declaração de isenção de Imposto de Renda; e

e) documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

3. acessar o link “solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição”, no site www.consultoriaegp.com.br, preencher os dados solicitados, e, após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, durante o **período das 00:00 horas do dia 11 de dezembro até às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2016**.

4. encaminhar documentação comprobatória dos requisitos do item 2 deste capítulo, durante o período de **11 à 14.12.2016**, por SEDEX, à EGP Empresa de Gestão Pública Ltda EPP, sita na Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 900 – Sala 1016 – Iguatemi Empresarial, CEP 14027-250 Ribeirão Preto SP.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br, **até o dia 16 de dezembro de 2016**.

6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

7. O candidato disporá de dois dias, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, para interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa, conforme procedimentos divulgados neste Edital, no capítulo que compete aos recursos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia **21 de dezembro de 2016** no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação do resultado do julgamento dos recursos, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site www.consultoriaegp.com.br.

9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 1.1. deste edital;
- d) não possua o NIS (Número de Identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- e) que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

10. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

12. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do PROCESSO SELETIVO, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

14. A Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO Público consultará o órgão gestor do CadÚnico e órgãos públicos municipais, estaduais e federais para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

15. A declaração falsa sujeitará ao candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

16. As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste PROCESSO SELETIVO Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

VII – DAS PROVAS

1. Os empregos públicos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

1.1. Emprego público de Ensino Superior:

EMPREGO PÚBLICO	PROVA	ÁREA	QTDE QUESTÕES	PONTOS POR ITEM	TIPO DA PROVA
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche)	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	
		Exame de Títulos			Classificatório
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré-	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)		Exame de Títulos			Classificatório
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Especial	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	
		Exame de Títulos			Classificatório
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Ciências	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	
		Exame de Títulos			Classificatório
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Artística	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	
		Exame de Títulos			Classificatório
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Física	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	
		Exame de Títulos			Classificatório
Professor de Educação Básica II – (PEB II) História	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	
		Exame de Títulos			Classificatório
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Inglês	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	
		Exame de Títulos			Classificatório
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Matemática	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	
		Exame de Títulos			Classificatório
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Português	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	
		Exame de Títulos			Classificatório
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Geografia	Objetiva e Exame de Títulos	Português	10	2,00	Eliminatória e Classificatória
		Fundamentos da Educação	10	2,00	
		Conhecimentos específicos	20	3,00	
		Exame de Títulos			Classificatório

VIII – DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme os Itens nos quadros do Capítulo anterior), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

2. As Provas Objetivas serão avaliadas numa escala de 00,0 (zero) a 100,0 (cem) com três decimais, tendo o valor das questões de acordo com os quadros do Capítulo anterior.
3. Para todos os empregos públicos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no **Anexo II** deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site www.consultoriaegp.com.br.
4. Após a realização das Provas Objetivas, a EGP divulgará os respectivos gabaritos de respostas em no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com cópias digitais das provas objetivas no sítio <http://www.consultoriaegp.com.br>

XI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Guariba-SP, **no dia 15 de janeiro de 2017 as 9 horas na EMEB Professora Andréa Godoi Wik Delfino, situada à Rua Tufic José Abmussi, 333 - Jardim Progresso Guariba/SP.**
 - 1.1. Ficam desde já convocados os candidatos cientes da data e local de realização das provas, caso ocorra algum tipo de alteração os candidatos devem ficar atentos ao site da EGP.**
2. O candidato deverá verificar o status da sua inscrição no endereço eletrônico **www.consultoriaegp.com.br**, a partir do dia de **06 de janeiro de 2017**; quanto à efetivação do pagamento, sala da prova e local das provas.
3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações, mudanças do presente Edital, bem como, a consulta para verificar o seu local de prova.
4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Guariba - SP, a EGP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
5. A EGP e a Prefeitura Municipal de Guariba não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
6. Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por telefone, fax ou correspondência por carta.
7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.
8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos, devendo o mesmo entrar em contato com a EGP, através do e-mail guariba@consultoriaegp.com.br.**
10. Só será procedida a alteração do emprego público, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas Listas.
11. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.
12. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de: a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97); b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
13. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
14. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

18. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

19. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

20. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a EGP procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

21. A inclusão de que trata o **item 20**, deste capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pela EGP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

22. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 20**, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do processo seletivo, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do processo seletivo o candidato caso assim não proceda.

24. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do processo seletivo.

25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme previsto no cronograma, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

26. Após resolver todas as questões da prova objetiva, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.

27. O preenchimento correto dos quadros ópticos deverá ser feito conforme as instruções do Caderno de Questões, contidas também na própria folha de respostas.

28. Os fiscais de sala NÃO estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de Provas.

29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referente ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

30. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

31. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

32. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

33. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, estando os 3(três) últimos candidatos liberados apenas quando da conclusão da prova por todos.

34. As provas terão a duração de 03 (três) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;

35. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição;

36. Será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

36.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

36.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 10. deste Capítulo;

36.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

36.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 28. deste Capítulo;

36.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

36.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

36.7. For surpreendido **portando** aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, **telefone celular**, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;

36.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

36.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.

36.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

36.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

36.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

36.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

36.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PROCESSO SELETIVO.

37. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.

38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

39. A EGP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

40. Ao termino da prova o candidato deverá devolver ao fiscal a Folha de Respostas DEVIDAMENTE ASSINADA, esclarecendo que a EGP fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 1 hora para o termino de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 horas após a realização e aplicação das mesmas.

41. Após o termino das provas, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de provas, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do processo seletivo.

42. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse feito, exclusivamente, as marcações transferidas para Folha de Respostas. O único documento valido e exclusivo para avaliação dos candidatos é a Folha de Respostas, para primeira fase do processo seletivo.

43. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo a coordenação o cumprimento das demais condições do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

XII – DO EXAME DE TÍTULOS

1. Concorrerão ao Exame de Títulos somente os candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche), Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Especial, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Ciências, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Artística, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Física, Professor de Educação Básica II – (PEB II) História, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Inglês, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Matemática, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Português, Professor de Educação Básica II – (PEB II) Geografia, habilitados nas Provas Objetivas.
2. O candidato que não preencher o **Formulário de Títulos** e que não assina-lo, em hipótese alguma, seus títulos serão computados.
3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0(cinquenta) pontos.
4. **Os títulos deverão ser remetidos via SEDEX para a sede da EGP: EGP Empresa de Gestão Pública Ltda EPP, sita na Av. Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 900 – Sala 1016 – Iguatemi Empresarial, CEP 14027-250 Ribeirão Preto SP, em data a ser divulgada em edital específico, em fotocópia autenticada por cartório, não sendo permitida a entrega posterior a este prazo ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.**
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e ou que não estiver especificado no presente capítulo.
6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
7. A nota máxima do Exame de Títulos é de 10,00(dez) pontos.
8. A nota do Exame de Títulos será somada com o resultado final das provas objetivas, podendo chegar a até 110,00(cento e dez) pontos.
9. Para efeito de classificação no resultado Final do Processo Seletivo, o candidato, mesmo que não obtenha nota no Exame de Títulos e ou não apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50,0 pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela EGP.
10. O Exame de Títulos será avaliado, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	Pontuação
Especialização "Lato Sensu" - carga horária mínima 360 horas	01	2,00
Mestrado "Stricto Sensu"	01	3,5
Doutorado "Stricto Sensu"	01	4,5

11. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.
12. Não serão aceitos e considerados: título com autenticação fora do prazo estabelecido (considerar-se-á prazo estabelecido para entrega de títulos o último dia de recebimento) ou currículo vitae descritivo e ou cópia digital de plataforma lattes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por emprego público de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
 - 1.1. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.
2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, para os empregos públicos de nível médio e superior, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único, sucessivamente, o candidato que:
 - 2.1. Para os empregos públicos será utilizado o seguinte critério:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota na prova de Português;
 - c) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
 - d) obtiver maior nota no Exame de Títulos;
 - e) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

XIV – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a) Ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos economicamente hipossuficientes;
 - b) Ao indeferimento de inscrição;
 - c) Ao indeferimento do requerimento para concorrer a vaga reservada às Pessoas Com Deficiência PCD;
 - d) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
 - e) Às questões das Provas Objetivas e Gabaritos das questões;
 - f) Ao resultado das Provas Objetivas;
 - g) Ao Exame de Títulos;
2. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item anterior.
 - 2.1. O recurso relativo ao item "1. e" poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.
 - 2.2. Os recursos relativos ao item "1.a", "1.b", "1.c", "1.d", "1.e", "1.f" e "1.g", deverão ser interpostos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação/divulgação do resultado de cada uma dessas fases.
3. Os recursos referentes às alíneas "1.a" à "1.g" somente serão aceitos via internet por meio do e-mail: **guariba@consultoriaegp.com.br**.
4. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário impresso (anexo a este edital) digitalizado e enviado por e-mail.
6. Os candidatos receberão por correspondência eletrônica (e-mail) a confirmação do recurso que apresentaram; pelo que é de responsabilidade dos próprios candidatos a manutenção de seus e-mails ativos.
7. As decisões da EGP proferidas nos recursos previstos no item "1.a a 1.g" são terminativas.
8. O recurso previsto no item "1.a a 1.g" interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.
9. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10 acima.

12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.

13. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XV – DA NOMEAÇÃO

1. Os preenchimentos dos empregos públicos ficarão a critério da Prefeitura do Município de Guariba e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por emprego público, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Município.

2. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final obtida por opção de emprego público, de acordo com o disposto no **Capítulo XIII** deste Edital.

3. A convocação para lotação dos candidatos dar-se-á mediante a necessidade da Administração Municipal.

4. A convocação, quando necessária, dar-se-á por meio de Edital a ser publicado no Jornal Oficial do município de Guariba. Devendo o candidato acompanhar as publicações.

5. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e endereço sempre atualizados junto à Prefeitura do Município de Guariba.

5. O candidato convocado terá um prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à notificação, a ser feita preferencialmente aos sábados, com aviso de recebimento, para se apresentar perante ao Departamento de Recursos Humanos do Município. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente em sua desistência, reservando-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município o direito de convocar o candidato subsequente.

6. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não se apresentar, dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

7. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por emprego público.

8. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua nomeação:

- RG;
- CPF;
- Certificado de Reservista;
- Títulos de Eleitor;
- Carteira de Registro no CRM – Conselho Regional de Medicina
- Carteira de Trabalho;
- Cartão PIS ou PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certificado de grau de instrução;
- Atestado de Antecedentes Criminais (emitida pela Polícia Civil pelo site: www.ssp.sp.gov.br);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Carteirinha de vacinação dos filhos;
- 1 Foto 3X4;
- Conta bancária e agência;
- Declaração dos bens e valores que constituem o patrimônio ou certidão de situação cadastral; www.receita.fazenda.gov.br – (pessoa física – CPF – situação cadastral).

8.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

8.2. Será aceita a apresentação de documentos por cópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade.

8.3. Os servidores nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

XVI- DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do PROCESSO SELETIVO Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO ao Prefeito da Prefeitura do Município de Guariba, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente PROCESSO SELETIVO Público, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Guariba e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.consultoriaegp.com.br.

2. Será publicado no Jornal Oficial do município de Guariba, o Resultado Final contendo a relação de todos os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO.

3. Após a homologação do resultado e a consequente publicação do ato na Imprensa Oficial, faculta ao candidato aprovado requerer a emissão de Certificado de Aprovação, mediante pedido formalizado no Protocolo da Prefeitura.

4. A classificação e a aprovação no presente PROCESSO SELETIVO não gera direito à nomeação, apenas expectativa de direito dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO que é de 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, respeitando a legislação eleitoral vigente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.

5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação do **PROCESSO SELETIVO nº 06/2016**.

7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.

8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a EGP, por meio do e-mail **guariba@consultoriaegp.com.br**, **até a data de publicação da homologação** dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Guariba, situada a Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - centro - CEP 14840-000 - Guariba - SP. Para tanto deverá ser protocolado cópia de comprovante de endereço, bem como cópia de documento de identificação do candidato.

9. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para se apresentar para a nomeação, caso não seja localizado.

10. A Prefeitura do Município de Guariba e a empresa EGP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

11. As despesas relativas à participação do candidato no PROCESSO SELETIVO e à apresentação para a nomeação e exercício correrão as expensas do próprio candidato.

12. A Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO, bem como, a empresa EGP poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

13. A Prefeitura do Município de Guariba e a empresa EGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO.

14. A realização do certame de exclusiva responsabilidade da EGP, não terá o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.

15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO da Prefeitura do Município de Guariba e pela EGP, no que tange a realização deste PROCESSO SELETIVO.

Guariba, 10 de dezembro de 2016.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA OU PERÍODO DO EVENTO
Publicação do Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO	10/12/2016
Prazo para os candidatos considerados economicamente hipossuficientes solicitarem isenção da taxa de inscrição.	11/12/2016 a 14/12/2016
Prazo para recebimento via correio dos documentos comprobatórios de hipossuficientes	15/12/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições deferidas.	16/12/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições indeferidas.	16/12/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas aos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica.	19/12/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica com Inscrições deferidas após recursos.	21/12/2016
Período de inscrições internet	11/12/2016 a 22/12/2016
Prazo para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas solicitarem condições especiais.	22/12/2016
Prazo de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que se inscreverem como portador de necessidades especiais	22/12/2016
Prazo para pagamento do boleto referente à inscrição	23/12/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições deferidas	30/12/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas	30/12/2016
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para Concorrer à Vaga Reservada a Portador de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva.	30/12/2016
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferida	03/01/2017 até as 16h
Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva.	03/01/2017 até as 16h
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos	06/01/2017
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida quanto ao Pedido de Condição Especial de Prova e da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida para Concorrer a Vagas Reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais após recurso	06/01/2017
Realização das Provas Objetivas.	15/01/2017
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares	15/01/2017 após as 18 horas
Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto aos gabaritos oficiais preliminares.	17/01/2017 até as 16h
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos.	21/01/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

Divulgação e Publicação do Resultado Oficial Preliminar das Provas Objetivas	21/01/2017
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar das provas objetivas	24/01/2017 até as 16h
Divulgação do Resultado Oficial Definitivo das Provas Objetivas Após Recursos	28/01/2017
Divulgação do Edital de Convocação para Exame de Títulos	28/01/2017
Prazo para recebimento dos Títulos do Exame de Títulos	01/02/2017
Divulgação e Publicação do Resultado Oficial Preliminar do Exame de Títulos	04/02/2017
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar do Exame de Títulos	07/02/2017 até as 16 horas
Divulgação do Resultado Oficial Definitivo das Provas Objetivas Títulos Após Recursos	11/02/2017
Divulgação e publicação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO e da Homologação do PROCESSO SELETIVO	A ser definido pela comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➤ CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO

Língua Portuguesa: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência, (nominal ou verbal). 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da Comunicação; 10. Funções da Linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e Coerência textual; 13. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 14. Novas Regras da Ortografia

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 1. História da Educação 2. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 4. Noções da Proposta Construtivista; 5. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 6. Tipos de Plano de Ensino. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 10. Lei Federal nº 11.645/08. 11. Resolução CD/FNDE nº 17/2013. 12. Tendências pedagógicas, estrutura, objetivos, método, recursos pedagógicos, avaliação e pressupostos teóricos da educação infantil; 13. Plano Nacional de Educação 2014-2024: metas.

➤ CONTEÚDO ESPECÍFICO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL - MODALIDADE CRECHE)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. MATEMÁTICA: 1. Operações com Números Inteiros; 2. Equação do 1º Grau; 3. Sistemas de Equação do 1º Grau; 4. Resolução de Problemas do 1º Grau; 5. Sistema Métrico Decimal; 6. Regras de Três Simples; 7. Porcentagem; 8. Juros Simples; 9. Etnomatemática; 10. O conhecimento matemático e suas características; 11. Os objetivos do ensino de matemática na escola; 12. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. 13. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. 2. ESTUDOS SOCIAIS: Grupos Étnicos do Brasil; Hidrografia Brasileira; As Regiões Brasileiras; Relevo Brasileiro; Empresas Públicas e Privadas; A Questão Agrária no Brasil. 3. CIÊNCIAS DA NATUREZA: Os seres vivos e o ambiente, As rochas e o solo, a água e o ar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL - MODALIDADE PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. MATEMÁTICA: 1. Operações com Números Inteiros; 2. Equação do 1º Grau; 3. Sistemas de Equação do 1º Grau; 4. Resolução de Problemas do 1º Grau; 5. Sistema Métrico Decimal; 6. Regras de Três Simples; 7. Porcentagem; 8. Juros Simples; 9. Etnomatemática; 10. O conhecimento matemático e suas características; 11. Os objetivos do ensino de matemática na escola; 12. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. 13. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. 2. ESTUDOS SOCIAIS: Grupos Étnicos do Brasil; Hidrografia Brasileira; As Regiões Brasileiras; Relevo Brasileiro; Empresas Públicas e Privadas; A Questão Agrária no Brasil. 3. CIÊNCIAS DA NATUREZA: Os seres vivos e o ambiente, As rochas e o solo, a água e o ar.



PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) EDUCAÇÃO ESPECIAL

– Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Lei Municipal 1497/98; Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto Pedagógico. Metodologia de ensino. O Professor e a prática pedagógica. PCN (Temas Transversais). Teóricos da educação. Avaliação da aprendizagem; Planejamento; Processo ensino-aprendizagem; Interdisciplinaridade; Específicos do Cargo: A inclusão escolar, Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Direito a Diversidade; Convenção da Guatemala Decreto nº 3.956/2001;. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: Biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. História da surdez no Brasil e no mundo; Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Lingüísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; 2. Matéria e suas propriedades; 3. a evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas; 4. As funções e as leis químicas – A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; 5. A química no progresso de ciências e da tecnologia bioquímica; 6. Energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; 7. Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas – redução do espaço para a realização do trabalho – óptica; 8. Constituição do organismo; 9. Os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; 10. A evolução celular; 11. Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; 12. Diferenciação entre células, tecidos e sistemas; 13. Estudo dos tecidos; 14. Exigências nutritivas básicas e minerais; 15. Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; 16. A descoberta do sexo – métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; 17. Sexo na adolescência; 18. Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; 19. Relação Produtor/ Consumidor/decompositor; 20. Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; 21. O homem e as viagens espaciais; 22. O planeta terra: a importância para os seres vivos; 23. Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; 24. Água:



PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: : História da arte no Brasil e no mundo; Conceito de Arte; Aspectos históricos pedagógicos do ensino de arte; O ensino de arte na escola; A tendência Idealista-Liberal; A tendência Realista-Progressista; As artes visuais; A dança; A música; O teatro; Volume; Linha; Textura; Cor; Luminosidade; Renascimento e seus grandes artistas; A arte indígena; A arte africana; Folclore; Barroco; A arte cristã Bizantina; As artes romana, egípcia e grega; Os movimentos artísticos no Brasil e no mundo a partir da pré-história até os dias atuais (objetos, danças, músicas, esculturas, ritmos, pinturas); A semana de artes modernas no Brasil; Os grandes artistas do mundo e do Brasil; O estudo da arte na ótica dos PCN's.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na História do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional:



PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria-prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Verbo To be (presente/passado); 2. Pronomes Oblíquos, Reflexivos, Relativos, Interrogativos, Demonstrativos, Indefinidos e Possessivos ; 3. Adjetivos Possessivos; 4. Artigos; 5. Substantivos: Gênero e Número; 6. Caso Genitivo; 7. Adjetivos: Noções Gerais; Grau dos Adjetivos; 8. Uso de How Much e How Many; 9. Preposições: In, On, At, By, To , From, With; 10. Tempos Verbais: Simple Present, Simple Past, Simple Future, Present Perfect, Past Perfect; 11. Passado dos Verbos Regulares e Irregulares; 12 Present Continuous, Past Continuous; 13. Futuro Imediato; 14.Tag Questions; 15. Verbos Modais; 16. If Clauses. 17. Voz Ativa e Voz Passiva; 18. Números Cardinais e Ordinais; 19. Formação dos Advérbios.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: : 1. Geometria Analítica e Vetores em Duas e Três Dimensões: Operações Vetoriais, Produtos Escalar, Vetorial e Misto; Retas, Cônicas, Planos e Circunferências; Bases, Transformações e Projeção Ortogonal. 2. Geometria Plana: Congruência de triângulos; Polígonos Convexos; Polígonos Regulares; Ângulos numa Circunferência; Quadriláteros notáveis; Segmentos proporcionais; Triângulos semelhantes; Triângulo retângulo; Triângulo qualquer; Comprimentos de circunferências; Áreas. 3. Geometria Espacial: Paralelismo e perpendicularismo; Projeção ortogonal e distâncias; Poliedros; Prisma; Pirâmide; Cilindro e cone de revolução; Esfera; Troncos; Inscrição e circunscrição de sólidos. 4. Álgebra: Teoria dos conjuntos; Funções; Equações e inequações; Polinômios; Números Complexos; Matrizes e determinantes; Sistemas lineares; Progressões. 5. Probabilidade e Estatística: Análise Combinatória; Cálculo de probabilidades; Estatística Descritiva; Distribuições de probabilidade discretas e contínuas. 6. Cálculo: Limites de funções; A derivada e suas aplicações; Integrais definidas e indefinidas; Funções exponencial e logarítmica; Funções trigonométricas; Séries infinitas; Integrais múltiplas; Equações diferenciais de 1ª e 2ª ordem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) PORTUGUÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Intelecção de textos verbais, literários e midiáticos; 2. Fonética: Adequações Ortográficas, Acentuação Gráfica, Crase; 3. Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal; 4. Semântica: Significação das Palavras, Polissemia, Antonímia, Sinonímia, Denotação e Conotação; 5. Estilística: Figuras de Linguagem; 6. Pontuação; 7. Funções da Linguagem. 8. Coesão e Coerência; 9. Ambigüidade. 10. Lingüística e o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: concepções de linguagem, de língua, de discurso e de texto. 11. A língua oral: usos e formas; adequação da linguagem à ação comunicativa. 12. A língua escrita: usos e formas. 13. Concepções de leitura. 14. Coesão e Coerência textual. 15. Tipologia e gêneros textuais: orais e escritos. 16. Variação lingüística. 17. Literatura infantojuvenil. 18. Literatura popular no Ensino Fundamental. 19. Estilos de Épocas na Literatura. 20. Gêneros Literários. 21. Principais Autores e Obras Representativas da Literatura Brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: As relações sociedade natureza no ensino da geografia; Os princípios e objetos de estudos da Ciência Geográfica e suas relações com a natureza; Sistemas econômicos do mundo atual; Globalização; As relações de produção, circulação, distribuição e consumo do comércio; As fases da industrialização mundial e brasileira; A produção de energia mundial e no Brasil; O processo da urbanização mundial e brasileiro; a relação campo / cidade e a relação com o meio ambiente; A produção agropecuária mundial e brasileira; População mundial e brasileira; A regionalização do território brasileiro; As regiões geoeconômicas brasileiras; O processo de ocupação do território brasileiro; A divisão político-administrativa e o planejamento da organização do território brasileiro; Os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; Os recursos minerais do Brasil; Escala geológica do tempo; Aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); A questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição, movimentos e lutas em defesa do meio ambiente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

ANEXO III

MODELO DE FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº....., realizado para a Prefeitura Municipal de GUARIBA.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO Público nº, para a os emprego públicos de, apresento recurso junto a EGP – Empresa de Gestão Pública Ltda EPP.

A decisão objeto de contestação é

.....
.....
.....

.....(explicitar a decisão que está contestando completar referente a qual item o presente recurso refere-se: a) Ao indeferimento de inscrição; b) Ao indeferimento do requerimento para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; c) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova; d) Às questões das provas e gabaritos das questões; e) Ao resultado das Provas Objetivas e do Exame de Títulos; o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da situação).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

GUARIBA,..... de de 20.....

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../20.....

Por

.....
(Assinatura e emprego público/função do servidor que receber o recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2016

FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do Candidato

Nº Inscrição

OPÇÃO DE CARGO:

POSSUI DIPLOMA DE DOUTORADO?

SIM () NÃO ()

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ANO DE
CONCLUSÃO:

POSSUI DIPLOMA DE MESTRADO?

SIM () NÃO ()

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ANO DE
CONCLUSÃO:

POSSUI DIPLOMA DE
ESPECIALIZAÇÃO?

SIM () NÃO ()

NOME DA INSTITUIÇÃO:

ANO DE
CONCLUSÃO:

OBSERVAÇÃO:

____/____/____.
DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO